



PORTARIA IDR N° 20, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão responsável por realizar a elaboração do processo eleitoral para a escolha dos Representantes Docentes no Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Desenvolvimento Rural.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto da UNILAB e na Portaria GR N° 626, de 08 de julho de 2015, publicada no DOU de 10 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a pedido da comissão, por 30 (trinta) dias, a partir de 31 de agosto de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela Portaria IDR N° 16, de 31 de julho de 2018, responsável pelo processo eleitoral para a escolha dos Representantes Docentes no Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Esta portaria conta seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural